

COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

GESTÃO 2017/2019

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anfiteatro da UNIDAM - Unidade de Desenvolvimento Ambiental.

Rua Ernesto Gonçalves Rosa Jr., nº 150 - Jardim Florestal -

DATA: 14/11/2018

PREVISÃO PARA O INÍCIO: 14H - TÉRMINO: 17h00

QUÓRUM MÍNIMO: 11 Membros (25% + 1) dos 40 Membros Titulares

Ata da 14ª Reunião Ordinária do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - biênio 2017/2019, realizada no dia 14 de novembro de 2018, no anfiteatro da UNIDAM. Constatado o quórum, a Presidente Sílvia Lúcia V.C. Merlo deu início aos trabalhos às 14h15min.

Estavam presentes na reunião os seguintes membros titulares: Silvio de Toledo Pinheiro, Líliana C. Palhares, Marcia M. Torolio, Yone G. Candiotto, Luiz de Vries, José do Café Rodrigues, Nivaldo J. Callegari, Sílvia Lúcia V.C. Merlo, Sabrina Olivato de Lucci, Graciela S. C. Testa, Yolanda Fernandez Páez, Manoel G. Ruiz, Flávio Gramolelli Junior, Rafael Irineu Castelli, Vitor C. Martins, Heloisa da Graça Buratti e Pedro Sérgio Pontes.

Membros suplentes presentes: Giorgio Di Rito, Alex P. Pinto, Mauro Renato P. Orsi, Bruno C. Fornazzari, Carlos Eduardo M. Pereira José Edson Machado e Maria Izabel de O. Eiras.

Como convidados: Srs./Sras. Alexandre Cachefo e Carlos O. Rossi Junior da Dorothea Consultoria Ambiental, Oswaldo Julião Junior do Corpo de Bombeiros, Sônia E. Pereira, do Instituto Agrônomo/CEA que substituirá o Dr. Antonio Odair dos Santos e passará a ser a nova suplente do conselheiro Pedro S. Pontes, Márcio Angelo da Polícia Ambiental e Vania F.P. Nunes da Fundação Serra do Japi.

Justificaram suas ausências os seguintes membros titulares: Adriano Prochowski, Maria Carolina H.D. e Simões, Takeshi Sakanaka, Flávia R. P. Tirlone, Rosemeire Ap. Moreira, Alessandra M. T. Ferrarini e José Augusto Bravo.

Estavam ausentes sem justificativa os seguintes membros titulares: Wilson R. Silva, Dirceu F. Cardoso, Geane C. S. Barbosa, Edineia S. Romano, Antonio Carlos Baldasso, Thiago S. Zucon, Marlene Beltrame, Hélio Carletti Frigeri e Anderson Luiz Araújo.

Iniciando a sessão a Presidente Sílvia colocou as atas da 13ª reunião ordinária e da 2ª extraordinária em votação e nada havendo em contrário, as atas foram aprovadas. Sobre a questão do Loteamento Reserva Marajoara abordada na 2ª RE, conselheiro Pedro questionou a Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo quanto a terem reanalisado o referido processo à luz da exposição da CETESB. Conselheiro Nivaldo desculpou-se esclarecendo que não o fizeram, mas que providenciarão para a próxima reunião.

A presidente Sílvia deu sequência à reunião, pedindo a todos que observem o tempo de exposição dos temas, reservando as perguntas ao término, para que se otimizem os debates no menor tempo possível. Em seguida abordou o item 5 da pauta e fez o convite aos conselheiros para criação de uma câmara técnica específica para estudos sobre a criação do Parque Estadual da Serra do Japi, atendendo ao apelo de um grande defensor da ideia, o suplente Mauro. A presidente acrescentou que uma câmara técnica seria necessária, pois esta analisaria o conteúdo do referido Projeto de Lei, que é desconhecido, e o apresentaria à plenária. Enfatizou a necessidade de se entender o que é o projeto, qual sua finalidade, quais são os termos da proposta, os prós e contras, enfim, para conclusão do interesse ou não e da aprovação ou não da plenária. Até então o Sr. Mauro não estava presente à reunião e uma Câmara não se formalizou.

Continuando, a presidente Sílvia passou a falar do item 2 da pauta e expôs o **Parecer Técnico do Processo nº 3.399/2013 – Alteração da Composição do COMDEMA.** Falou brevemente da composição legal e para as 20 vagas reservadas para a sociedade civil a sugestão seria:

<u>Vagas atuais</u>	<u>Alteração</u>
04 Sindicatos dos trabalhadores (incluindo entidades representativas da indústria, comércio ou serviços)	02 (redução)
02 Sindicatos patronais	02 (mantido)
06 Associações de bairros	05 (redução)
05 Demais associações	07 (ampliação)
02 ONG's	03 (ampliação)
01 Escolas particulares	01 (mantida) (com exigência de "ensino médio ou superior")

Quanto ao serviço público:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom.

As 2 vagas da Unidade de Saúde seriam destinadas, expressamente, às Unidades de Zoonoses, e Vigilância Sanitária.

01 vaga da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente seria mantida, pois embora o gestor não compareça, um suplente o faz.

02 vagas do DAE – uma seria destinada à Guarda Municipal.

A vaga para o CIAS - Consórcio do Aterro Sanitário – há dúvidas sobre a continuidade da atividade deste órgão.

As 2 vagas da Unidade de Serviços Públicos seriam destinadas, expressamente, às Unidades de Resíduos Sólidos e Parques e Jardins.

Seguiu-se então o debate com as seguintes considerações:

DAE protestou formalmente quanto a perda de uma vaga, e a conselheira Maria Carolina, uma das representantes do DAE, embora ausente, enviou a seguinte manifestação:

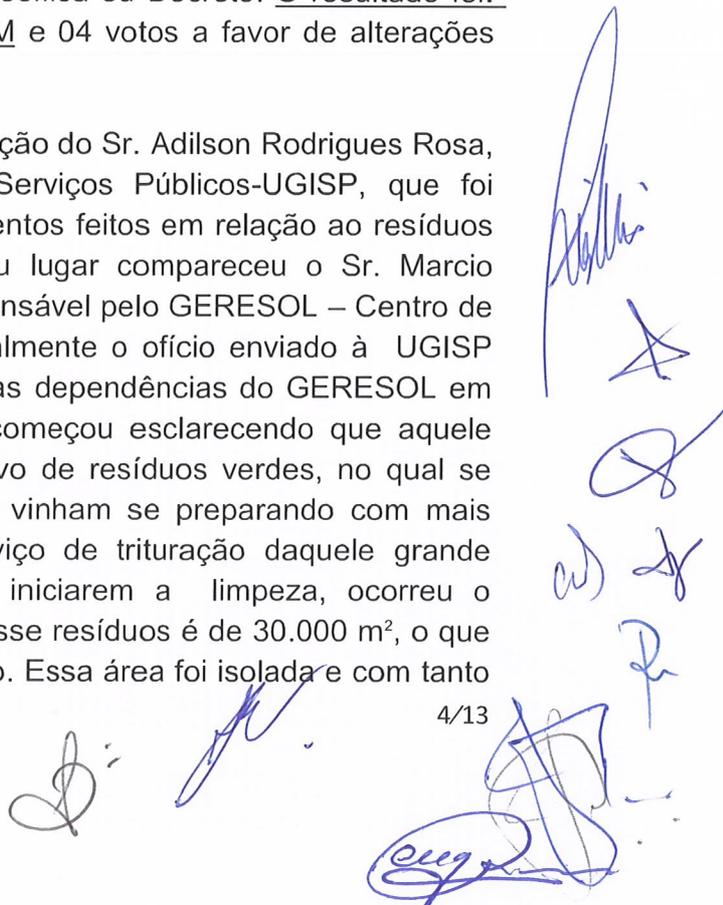
“... gostaria de novamente, manifestar minha indignação com relação a PROPOSTA DE NOVA COMPOSIÇÃO DO COMDEMA - ALTERAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 174 DA LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ, com relação à proposta da análise jurídica "Da análise jurídica feita pela Procuradora do Município, Dra. Alessandra de V. Arruda (fls. 26 do processo), esta sugere que o parágrafo 1º do Artigo 174 da Lei Orgânica do Município, passe a mencionar apenas que a composição do COMDEMA será tratada em legislação específica (lei ordinária ou decreto), diante da necessidade de se proceder a eventual revisão na sua composição, uma vez que a LOM necessita de quorum qualificado”.

Acredito que com este tipo de alteração o Conselho estaria muito suscetível a interferência de interesses que podem não ser àqueles que defendam ao Meio Ambiente municipal uma vez que as ações deste conselho não apresentam grande divulgação e participação popular (o que seria o âmago de um Conselho municipal) enquanto alterações na lei orgânica são sempre mais amplamente discutidas”.

A presidente Silvia esclareceu que, de fato, este Conselho não tem competência para mudar a Lei, mas tem para sugerir mudanças. Sra. Yone questionou se a baixa adesão seria desinteresse ou desconhecimento; Sra. Liliana se há uma ampla divulgação do COMDEMA e seus objetivos; Sra. Yolanda sugeriu que o horário em que se realizam as reuniões dificultam o comparecimento e por que não se faz à noite? O Diretor de Conselhos, Sr. Luiz Zambom, disse que, baseado em experiências com outros conselhos, horário noturno não funciona, principalmente com relação ao funcionalismo público, que fora do horário do expediente não participa. Houve sugestão para que se consultem as entidades que não vêm participando e cujas vagas estão recebendo sugestão de substituição, mas Sr. Luiz Zambom esclareceu que essas consultas já foram feitas. Solicitado, então, que esses documentos sejam anexados ao processo em questão. Quanto a sugestão de mudança na forma de alteração da composição do COMDEMA para lei específica ou decreto, Sr. Nivaldo pensa que o melhor seja manter a forma atual, somente pela Lei Orgânica, para que se evitem manipulações políticas e, por outro lado, a conselheira Sabrina alertou que há um vereador com projeto de alteração da Lei Orgânica e sugeriu que fiquemos atentos para que não ocorram mudanças neste Conselho. Sr. Flávio sugeriu que, se o objetivo das alterações é para

aumentar quórum nas reuniões, a CETESB deveria ser substituída, já que não podem participar, conforme esclarecido na 2ª reunião extraordinária, mas optou-se pela manutenção desse órgão, pois com mudanças políticas esse fato pode ser revertido, apenas com a opção para, na impossibilidade deste órgão, a vaga ser ocupada por Instituição de Ensino de nível superior ou médio com curso na área de meio ambiente (FATEC ou ETECVAV). Então, decidiu-se pela manutenção das duas vagas do DAE – embora para diferentes áreas de atuação, como Mananciais e Esgotos, e a Guarda Municipal-Divisão Florestal será indicada para substituir a SEMIS; já a Fundação Serra do Japi será indicada para completar a descrição dos representantes municipais da *alínea “b”, parágrafo III, do art. 174*, onde estão determinados 06 representantes, mas estão enumerados apenas 05. Também serão sugeridas alterações na nomenclatura dos setores municipais, pois a atual gestão alterou a forma de identificação dos mesmos, como por exemplo, antiga Secretaria da Saúde, atual Unidade de Gestão da Saúde. Sra. Maria Isabel, informou que a “delegacia de ensino” atualmente se denomina “diretoria de ensino”. Sra. Liliana questionou se não poderia constar na Lei que na ausência de um determinado setor, outro pudesse ser convidado, mas foi esclarecido que não, somente os determinados poderão participar. Após esse debate a conselheira Sabrina questionou se haveriam duas votações, uma referente a recomposição e outra referente a mudanças futuras na composição através de Lei específica ou Decreto e a Sra. Liliana completou dizendo que a primeira questão deveria ser se todos queriam a mudança. A sugestão foi aceita e a presidente Silvia colocou em votação, tendo havido concordância geral com a mudança na composição. Em seguida, votou-se pela manutenção das alterações na própria Lei Orgânica do Município-LOM, como é atualmente, ou se as alterações futuras passariam a ser através de Lei específica ou Decreto. O resultado foi: 15 votos favoráveis à permanência na LOM e 04 votos a favor de alterações através de Lei específica.

O quarto item da pauta deveria ser a exposição do Sr. Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos-UGISP, que foi convidado para responder aos questionamentos feitos em relação ao resíduos sólidos no município, no entanto, em seu lugar compareceu o Sr. Marcio Moraes, Diretor de Limpeza Pública e responsável pelo GERESOL – Centro de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Inicialmente o ofício enviado à UGISP questionava acerca do incêndio ocorrido nas dependências do GERESOL em 17 de julho próximo passado. O Diretor começou esclarecendo que aquele centro recebeu em 2017 um grande passivo de resíduos verdes, no qual se crescem cerca de 800 ton/mês e que já vinham se preparando com mais equipamentos e mais adequados ao serviço de trituração daquele grande volume, quando, uma semana antes de iniciarem a limpeza, ocorreu o incêndio. A área em que são depositados esse resíduos é de 30.000 m², o que não possibilitou determinar a origem do fogo. Essa área foi isolada e com tanto



material combustível ficou queimando por um mês. Informou também que não há condições de investigação; que foi efetuado boletim de ocorrência, mas não foi instaurado inquérito. Após a contenção do incêndio implantaram telagem na área e iniciaram construção de baias (desenvolvido pela SBR, com tecnologia alemã e são semelhantes a gabiões. Sobre os questionamentos de licenças, alvará, AVCB e outros necessários ao funcionamento daquele centro, informou que possuem todos, inclusive CETESB e IBAMA. Foi criticado pela falta de prevenção a incêndio, já que era de conhecimento que ali se encontrava material combustível; pela demora no início de destinação correta dos resíduos e também pelo transtorno causado às indústrias vizinhas, durante longo período. Sr. Marcio informou que galhadas e troncos são encaminhados para queima em fornos industriais; material de poda é encaminhado para compostagem, exceto capim, que pode gerar contaminação com outras folhagens e é enviado para o aterro. Material verde de roçada também é isolado. O que não é aproveitado, vai para o aterro. Para construção de usina de compostagem estão aguardando liberação de empréstimo no valor R\$ 11.800.000,00 (onze milhões e oitocentos mil reais). Não se trata de carta consulta, pois Jundiaí tem proposta de parceria público-privada-PPP, junto ao Ministério das Cidades. Atualmente há um investimento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)/ano neste setor e com a PPP esse valor aumentaria. Conselheiro Pedro leu trecho do relatório da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos que informa que apenas 2% (dois por cento) dos recicláveis coletados tem aproveitamento, sendo o resto descartado para o aterro. Sr. Pedro mostrou-se indignado com tal fato, dizendo que diante disso não vê possibilidade de incentivar a população, ou mesmo cobrar de seus familiares a responsabilidade da reciclagem, citando ainda o compromisso deste Conselho com a educação ambiental. Sr. Marcio desmentiu a informação e forneceu outra porcentagem, 45% (quarenta e cinco por cento); confirmou que o resto é remetido ao aterro; para muitos materiais que já possuem a logística reversa definida ainda falta implantação de parcerias; com relação ao custo informou que é de R\$ 450.000,00/mês para triagem e que para aumentar esse volume o custo seria de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que alterações contratuais com as operadoras somente em renovações de licitações. Informou que a empresa Trail é a empresa responsável pela coleta de resíduos sólidos domiciliares, "cata-treco" e recicláveis, recebendo por isso R\$ 116,00/ton e ficando com a receita da venda dos recicláveis. Já a empresa SBR que trata de resíduos da construção civil recebe R\$ 33,00/ton limpa (caçambas chegam agregadas com todo tipo de resíduos e sofrem separação); a Prefeitura subsidia 45% (quarenta e cinco por cento) do serviço. Conselheiro Pedro solicitou o envio a nós de relatórios periódicos sobre o aproveitamento do material reciclável, comparando-os às metas estabelecidas no Plano Municipal de Resíduos Sólidos. Finalizando, conselheiro Flávio reafirmou a necessidade de prevenção a incêndios, pois o passivo presente naquela área contém ainda lixo orgânico

do antigo lixão e que continua gerando gás metano. Encerrada esta apresentação foram feitos agradecimentos ao Sr. Marcio pela presença e este ficou de enviar resposta formal ao nosso ofício, mesmo porque os questionamentos foram atendidos apenas parcialmente.

Passando para o item 3 da pauta, conselheiro Pedro passou a apresentar o Parecer Técnico do Fundo Municipal de Controle da Qualidade Ambiental referente ao processo nº 10.501/2012 (2 vol.) – Prestação de Contas do Fundo, conforme segue:

“PARECER ref. Processo N° 10.501/2012 (2 vol.) – Prestação de contas do Fundo M. C. Q. Ambiental

I – INTRODUÇÃO

Retorna a esta Câmara Técnica o ref. Processo, para avaliação periódica da prestação de contas do Fundo Munic. de Conservação da Qualidade Ambiental, conforme dispõe o Art. 8º, § 4º da L.C. N° 430/2005.

Verificamos, *a priori*, que o período de Dezembro/2016 a Dezembro/2017 (13 meses) deixou de ser informado, em desobediência à periodicidade **semestral** que a norma impõe. Entretanto, durante esta análise, tomamos a iniciativa de consultar o “Portal da Transparência”, seção (aba) “Fundos Municipais”, de onde obtivemos alguns valores de receitas e despesas, básicos e necessários para esta análise, embora careçam de algumas explicações.

Também, não encontramos respostas às diversas questões levantadas em nosso último Parecer (de 03/02/2017, fls. 19 a 23 do 2º Vol.), as quais julgamos de alta relevância para dirimir tais dúvidas.

II – ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO F.M.C.Q.A. REF. ANOS 2017 e 2018 (1º Semestre)

II.1 - Evolução das receitas (R\$ 1,00)

	2012	2013	2014	2015	2016		2017		2018 1ºsem.	
					valor (*)	%	valor (**)	%	valor	%
	Fls. 261 e 347		Fls.277 e 347	Fls. 347					Fls. 28 -2º vol.	
a) Rendim. financeiros	70.381	61.384	145.113	236.316	304.621	22	302.828	17	45.578	5
b) Taxas, multas e doações	223.446	542.351	288.278	255.838	1.063.962	78	1.466.567	83	938.540	95
TOTAL	293.827	603.735	433.391	492.154	1.368.583	100	1.769.395	100	984.118	100

b.1) Taxa / Compens. Ambiental – loteamentos irregulares	0	224.154	0	0 (***)	0 (***)		0 (***)		0 (***)	
b.2) Taxa de Public. Comercial (L. 8584/16) + Multas/ juros	0	0	0	0	918.130	67	985.393	56	807.142	82
b.3) demais itens	223.446	318.197	288.278	255.838	145.832	33	481.204	44	131.398	18

(*) Foi informado até o mês de Novembro. O acumulado do ano foi obtido através do Portal da Transparência.

(**) Não foi informado. Foi obtido através do Portal da Transparência.

(***) Ausência de valores nesta rubrica devido à criação do Fundo Munic. de Regularização Fundiária (Lei No. 8.375/2015) – gerido pela Secretaria de Obras, para o qual tais recursos foram destinados – Vide item 2, Questão 1 a seguir.

Conclusões

1 – Nota-se uma significativa queda nos rendimentos financeiros (“Receita Patrimonial”): da faixa de R\$ 300 mil anuais, em 2016 e 2017, para R\$ 45 mil no 1º semestre de 2018; considerando que o valor aplicado na instituição bancária (CEF) é continuamente crescente, é de se estranhar tal redução – mesmo considerando que se refere apenas a 6 meses – portanto, solicitamos esclarecimentos.

2 – Como informado no preâmbulo, questões fundamentais anteriormente formuladas não foram respondidas, por esse motivo **repetimos aqui algumas das mesmas, esperando que desta feita sejam observadas:**

“Nota-se no ano de 2016 um aumento expressivo na arrecadação, por conta da promulgação da Lei N° 8.584, de 14/01/2016, que disciplina a publicidade ao ar livre em nosso município. A referida taxa (incluindo-se respectivas multas e juros), por si só, representa quase 68% do total arrecadado (mais de dois terços). Entretanto, seguindo a tendência desde 2014, nota-se queda em outros itens de arrecadação, agravada, em 2015, pela criação do Fundo Municipal de Regularização Fundiária (FMRF) - Lei N° 8.375/2015 – ora revogada pela Lei N° 8.686/2015 que institui o novo Plano Diretor da cidade, que por sua vez destina os valores referentes a regularização imobiliária ao recém-criado Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial ; desfalcando igualmente, dessa forma, o potencial arrecadatório do FMCQA, controlado pela SMPMA, que visa a conservação e recuperação da qualidade ambiental do município. Solicitamos atenção a este problema por ocasião de eventual revisão do Plano Diretor.

Questão 1: o relatório informa que o saldo remanescente do extinto FMRF foi “incorporado” em conta municipal – mas não diz para qual Fundo, ou conta. Solicitamos esclarecimentos, e desde já pleiteamos o retorno de tal soma ao FMCQA.

A contínua queda na arrecadação do item “taxa de controle e fiscalização ambiental” (Tributo 91) – paga especificamente pelas operadoras de telefonia (American T., Claro e Nextel), referente à transmissão de radiação não-ionizante – nos remete à controvérsia jurídica já apontada anteriormente, na análise referente ao ano de 2015 (inconstitucionalidade do art. 8º da LC 430/2005), que nos parece sem solução, até o momento.

Questão 2:

a) solicitamos informações a respeito do andamento de cada uma das ações judiciais relativas ao caso (Embratel, Vivo, Claro e outras porventura existentes) e se há decisão definitiva;

b) informar também se existem, instaladas em nosso município, torres de retransmissão das operadoras TIM, Oi e outras não citadas nos relatórios, até o momento. Em caso positivo, o porquê de não estarem sendo recolhidos os tributos devidos ao Fundo.

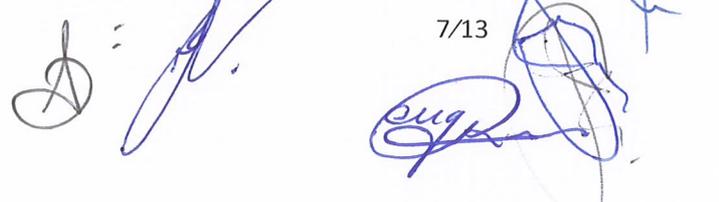
Ressaltamos, entre as possíveis receitas do FMCQA (LC 430, art. 8º, § 2º) o inciso III, que estabelece: “as taxas, ... de aprovação e licenciamento de obras ou atividades que possam alterar as condições ambientais de um determinado bairro ou região do Município, inclusive sob o aspecto paisagístico”. Diante da ausência de receitas obtidas sob esta rubrica, consideramos, portanto, que a fiscalização ambiental no município é falha, como aliás já apontado em estudo específico, apresentado pela Câm. Téc. de Fiscalização e Institucional. Sugerimos, também, uma auditoria interna para a verificação de que as taxas e multas referentes a alterações ambientais estejam sendo dirigidas ao FMCQA, e não a outros fundos ou ao caixa único (Receitas Próprias).

Questão 3:

a) que órgão da Prefeitura determina, e que critério utiliza para definir tais obras e atividades ?

b) o que é competência da SMPMA fiscalizar no município ?

3 – Os demais itens que compõem a arrecadação – excetuadas as receitas da recentemente implantada Taxa de Publicidade, e dos rendimentos financeiros (que deveria ser uma fonte secundária) – item b.3 do quadro acima, mostram preocupante diminuição de valor, o que



sugere, além de falta de fiscalização, falta de empenho em se constituir novas fontes de arrecadação para o Fundo – como por exemplo a receita do ICMS Ecológico, objeto de nossa análise no Proc. N°28.230/2011, bem como outras sugeridas no Proc. N°10.499/2012, cuja tramitação se arrasta, sem conclusões, há anos ...

Aguardamos, outrossim, a arrecadação das multas consignadas na “Lei de Queimadas” (N°. 8.858/2017), recentemente aprovada.

III – Despesas realizadas

Com relação à aplicação dos recursos, **não houve nenhuma despesa** no período de Dezembro/2016 a Junho/2018 (19 meses). No processo foram juntadas as Notas de Empenho de 2 aquisições de equipamentos para a Guarda Municipal, previamente aprovadas por este Conselho, entretanto se referem ao **2º semestre de 2018**, em cujo relatório serão consideradas.

Conclusões

1 – Segundo o relatório apresentado, o saldo da conta do Fundo totalizou, em 31/Jun/2018 (1º Semestre), **R\$ 6.649.682,73**. Portanto, há recursos suficientes para uma ação mais ativa e efetiva por parte do órgão gestor para executar outras finalidades a que o Fundo se propõe.

2 – Solicitamos a elaboração e apresentação, para aprovação do Comdema, de um **Plano de Uso Anual**, com projeções de curto (1 ano), médio (2 anos) e longo prazos (3 ou mais anos), para os recursos acumulados no Fundo, inclusos:

- a) Uma relação de áreas de interesse especial quanto à preservação e conservação dos recursos naturais do município, em processo de aquisição ou desapropriação, informando valores previstos; e
- b) um Programa de Educação Ambiental, envolvendo as U.G.'s do Meio Ambiente e da Educação, com respectivo orçamento.

IV – Consideração Final

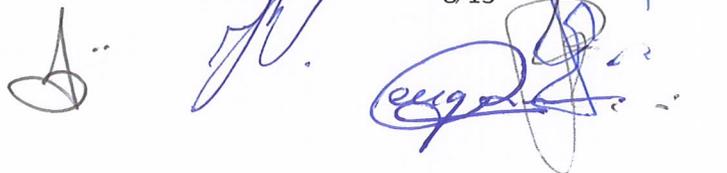
Solicitamos, finalmente, que as próximas prestações de contas venham na forma de “Relatório”, contendo as devidas explicações para cada item de receitas e despesas e não apenas os balancetes e eventuais notas de empenho, além das considerações pertinentes por parte do órgão gestor.

É o nosso parecer,

Jundiaí, 18 de setembro de 2018”

Após a exposição a presidente Silvia sugeriu que se estabeleça um prazo para que a resposta seja dada (30 dias talvez) e no caso de não atendimento que seja encaminhado ao Ministério Público; conselheira Yone sugeriu a exclusão do Programa de Educação Ambiental, já que a área de educação conta com receita própria, mas o Sr. Pedro esclareceu que estão sendo coerentes com a L.C. 430, Art. 8º, parág. 3º, “Os recursos do Fundo ... serão aplicados nas seguintes ações: ... inc. VII – outras ações ... tais como campanhas relacionadas à educação ambiental ...”, bem como com o Proc. No. 10.499/2012. Conselheira Liliana sugeriu que o parecer seja enviado diretamente ao setor financeiro, pois o gestor é o responsável pela prestação de contas. A sugestão foi aceita e o Parecer foi aprovado.

Interrompendo a apresentação, o Sr. Mauro, que chegou durante a reunião, despediu-se da plenária, dizendo que estava saindo e que tinha uma equipe de TV da Rede Record fazendo uma matéria sobre a Serra do Japi e referiu-se a uma “carta aberta” que enviou ao COMDEMA e que esta seria relatada. A presidente Silvia lembrou-o que quem responde por este Conselho é a Presidente e que nenhum membro tem o direito de falar em seu nome. Informou-o também que foi proposta a formação de uma câmara técnica mas que não houve continuidade por falta de interessados. Alguns conselheiros alegaram desconhecer a referida “carta aberta” que foi postada pelo Sr. Mauro



no grupo do aplicativo whatsapp do COMDEMA. Após isso o Sr. Mauro deixou o recinto.

Dando continuidade ao item 3 da pauta, conselheiro Flávio passou a expor o Parecer Preliminar referente ao processo nº 14.824/07 – Solicitação de recursos do fundo para desapropriação de área na Serra do Japi, conforme segue:

**PARECER PRELIMINAR SOBRE : DESAPROPRIAÇÃO DE GLEBA VIZINHA À
CACHOEIRA MORANGABA – PROC. : N° 14.824/2007**

I – INTRODUÇÃO

Trata-se o presente processo de desapropriação de gleba de 318.778,04 m² (31,8 hectares ou 13,17 alqueires), matrícula N° 88.643 do 2º Cart. de Reg. de Imóveis de Jundiaí, destacada do Sítio Caguassu, na Serra do Japi, de propriedade dos irmãos Ana M. Yarid Malvezi, Aldo Yarid Junior, Andrea L. Yarid Chiavegatto e Carlos E. Yarid, herdeiros de Aldo Yarid, falecido em maio/2015. Nos termos da declaração expedida em 01/06/1984 pelo DPRN, o local é considerado Área de Preservação Permanente, pois insere-se em região tombada pelo CONDEPHAAT (resol. 11 de 08/03/83).

Pretende o Executivo para isso utilizar recursos do Fundo Municipal de Conservação da Qualidade Ambiental – FMCQA. **O total monta a R\$ 1.195.417,60.**

Observamos que o processo é antigo, tendo ficado parado por longo período, diante da recusa do proprietário em aceitar o valor inicialmente oferecido. O caso foi retomado quando se aventou a possibilidade de transformar o local em um Parque Municipal.

II - CONSIDERAÇÕES

Esta Câmara Técnica tem a informar que:

1 – O uso de recursos do Fundo (FMCQA) para a finalidade solicitada é previsto no Art. 8º, §3º, inciso V da LC 430/2005 (“*aquisição de áreas de interesse especial quanto à preservação e conservação dos recursos naturais*”).

2 - Verificamos que a pretendida área não faz parte da Reserva Biológica da Serra do Japi (REBIO), a qual, segundo nosso entendimento, tem prioridade na utilização de recursos do FMCQA. **Entretanto**, pela localização da mesma (Zona de Preservação, Restauração e Recuperação Ambiental – LC 417/2004) e, principalmente, por ser vizinha à Cachoeira de Morangaba, propiciando o estabelecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, a criação de corredores ecológicos para a fauna e o resguardo da biodiversidade local, entendemos que é altamente interessante passar a posse da mesma para o Poder Público.

3 – **Por outro lado**, o valor unitário definido no Laudo de Avaliação (R\$ 3,75/m²), embora pareça razoável, carece de explicações ou pesquisa de preços, ou seja, precisa ser melhor fundamentado, eis que este pode se tornar referencial para outras glebas de igual interesse na região. Lembramos que a última oferta de compra pelo Executivo foi de R\$ 1,20/m² (fls. 56 e 62, esta última em 04/08/2011)

4 – **Também**, temos a considerar o aspecto da segurança do local, diante de inúmeros casos de invasão e vandalismo registrados recentemente. Para isso, haveria necessidade de um compromisso maior do Executivo com o reforço da fiscalização do local.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Câmara Técnica conclui, **preliminarmente**, que a aprovação da destinação do recurso está condicionada à apresentação de respostas satisfatórias aos itens II -3 e 4 acima.

Jundiaí, 08/11/2018.

Conselheira Liliana manifestou-se reforçando a informação de que as verbas do fundo são destinadas às desapropriações na REBIO, exclusivamente, o que não é caso e que o Poder Público não é capaz de tomar conta do local, haja vista o que ocorre com outras localidades de sua alçada, e, ainda, que áreas particulares são de responsabilidade do(s) proprietário(s) e que estes deveriam ser exigidos. Houve apoio da plenária a esta colocação e o Parecer não foi aprovado.

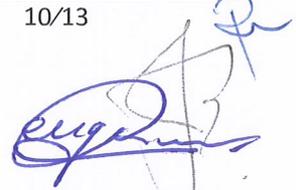
Quanto ao item 6, Ofício PR/DL 775/2018 da Câmara Municipal de Jundiaí, referente ao Projeto de Lei que altera o Plano Diretor do Município, foi entregue para análise da Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo.

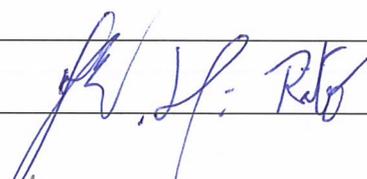
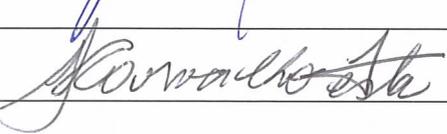
Não houve tempo para o item 7 da pauta, que será remanejado para a próxima reunião.

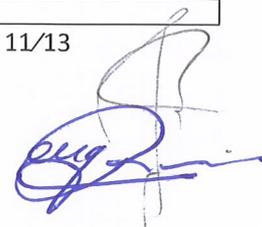
Nada mais havendo a ser tratado, às 17h30 a reunião foi encerrada e eu, Marcia Moraes Torolio, lavrei esta ata, que será remetida aos Conselheiros e submetida a aprovação na próxima reunião e permanecerá em pasta específica, arquivada em ordem cronológica, a fim de permitir a adequada instrução dos procedimentos submetidos ao exame do conselho.

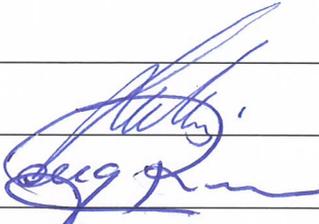
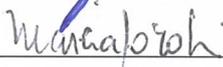
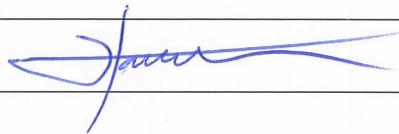
De acordo:

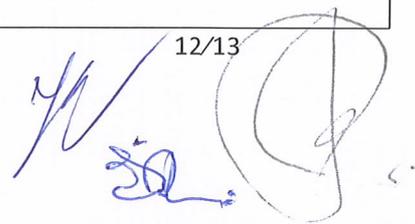
CONSELHEIROS	ENTIDADE	ASSINATURA
Adriano Prochowski	Associações Diversas	
Alessandra Maria T. Ferrarini	Delegacia de Ensino	
Alex Pereira Pinto	Entidades Comun. de Bairros	
Aline B. dos S. Migliorini	Escolas Particulares	
Anderson Luis de Araújo	UGISP	
Andréa Mourad	UGADS	
Angelina Maron	Associações Diversas	
Anísio Brunholi	Entidades Comun. de Bairros	
Antonio Carlos Baldasso	FUMAS	
Antonio Odair Santos	IAC	
Bruno Ceneviva Fornazari	Casa da Agricultura	

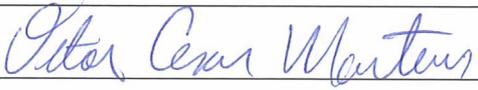
 

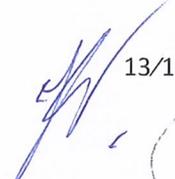
Bruno Mendes da Rocha	Defesa Civil	
Carlos Eduardo Moraes Pereira	DAE S.A.	
Cláudia Debroy de Campos	DAE S.A.	
Creusa Anita Costa	Associações Diversas	
Dirceu Francisco Cardoso	Sindicato dos Trabalhadores	
Edineia da Silva Romano	UGISP	
Emerson Vagner Pereira	UGISP	
Erich de Castro Dias	UGPUMA	
Fernando Sampaio Rodrigues	Associações Diversas	
Flávia Regina P. Tirlone	Casa da Agricultura	
Flávio Gramolelli Junior	Escolas Particulares	
Francisco Fransber S. Bezerra	Associações Diversas	
Geane Cleia S. Barbosa	UGE	
Gemima Rojas Yoshioca	FUMAS	
Gilmar da Costa Vaqueiro	Associações Diversas	
Giorgio Di Rito	Sindicato Patronal	
Giorgio Schavinato	UGISP	
Graciela Silva Carvalho Testa	Associações Diversas	
Hamilton José Bernussi	UGE	
Hélio Carletti Frigeri	CIAS	
Heloisa da Graça Buratti	UGADS	
José Augusto Bravo	Polícia Ambiental	
José do Café Rodrigues	Entidades Comun. de Bairros	
José Edson Machado	Polícia Ambiental	
Leandro César Viana Reis	Sindicato dos	

	Trabalhadores	
Leila Cardoso Serpa	UGPS	
Liliana Capobianco Palhares	Sindicato Patronal	
Luiz de Vries	Entidades Comun. de Bairros	
Manoel Granado Ruiz	Ong's	
Márcia Moraes Torolio	Entidades Comun. de Bairros	
Maria Carolina H. D. e Simões	DAE S.A.	
Maria Izabel de O. Eiras	Delegacia de Ensino	
Mariana C. A. de Araújo	UGPS	
Marlene Beltrame	UGPS	
Mauro Renato P. Orsi	Associações Diversas	
Melina Santos	UGPUMA	
Michele Camila Chinellato	CIAS	
Nivaldo José Callegari	Associações Diversas	
Pedro Sérgio Pontes	IAC	
Rafael Irineu Castelli	UGPS	
Rodrigo Pavan Rodrigues	Entidades Comun. de Bairros	
Rosemeire Aparecida Moreira	DAE S.A.	
Sabrina Olivato de Lucci	Associações Diversas	
Sílvia Lúcia V. C. Merlo	Associações Diversas	
Sílvio de Toledo Pinheiro	Sindicato Patronal	
Sinésio Scarabello Filho	UGPUMA	
Takeshi Sakanaka	Defesa Civil	
Thabada K. Y. Tirelli	Sindicato dos Trabalhadores	
Thiago da Silva Serafim	Corpo de Bombeiros	



Thiago Sciffo Zucon	Corpo de Bombeiros	
Vitor Cesar Martins	UGPUMA	
Wilson Ribeiro da Silva	Sindicato dos Trabalhadores	
Yolanda Fernández Páez	Ong's	
Yone Guatta Candiotta	Entidades Comun. de Bairros	

  13/13 